



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA

**O PAPEL DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA
ORGANIZAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL URBANA
CIDADÃ**

CAMPINA GRANDE – PB
2012

JOSÉ EGBERTO ALVES DE SOUSA

**O PAPEL DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO
POPULAR NA CONSTRUÇÃO DE UMA
ORGANIZAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL URBANA
CIDADÃ**

Monografia apresentada ao Curso de
Licenciatura em Geografia da Universidade
Estadual da Paraíba em cumprimento à
exigência para obtenção do grau de licenciado.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Albuquerque da Costa

CAMPINA GRANDE – PB
2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL – UEPB

S725p

Sousa, José Egberto Alves de.

O papel do estado e da participação popular na construção de uma organização sócio-espacial urbana cidadã [manuscrito]: /José Egberto Alves de Sousa. – 2012.

45f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2012.

“Orientação: Prof. Dr. Antônio Albuquerque da Costa, Departamento de Geografia”.

1. Educação Social 2. Cidadania 3. Organização sócio-espacial I. Título.

21. ed. CDD 370.115

**O PAPEL DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR
NA CONSTRUÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO SÓCIO-
ESPACIAL URBANA CIDADÃ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como
requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado
em Geografia, pela Universidade Estadual da Paraíba.


Aprovado em 28/06/2012

Nota: 9,5 (nove e meio).

Banca Examinadora



Prof. Dr. Antônio Albuquerque da Costa / UEPB
Orientador



Prof. Ms. Arthur Tavares Valverde / UEPB
Examinador



Prof. Dr. Paulo Sérgio Cunha Farias / UFCG
Examinador

DEDICATÓRIA

À MINHA MÃE, Josefa de Sousa Filha (*in memoriam*),
professora de formação e educadora de paixão, que muito me
ensinou sobre a vida e foi responsável pela minha educação
formal, moral e ética, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter me concedido a vida e por estar sempre presente a iluminar todos os meus caminhos.

A meus pais, Josefa de Sousa Filha (*in memoriam*) e Ediberto Alves de Sousa (*in memoriam*), por terem me educado e me dado tanto amor.

A toda minha família, sobretudo, minha irmã Bete, meus tios Edinauda, Edileuza, José Assis, Josefa Batista (Dezinha) e Severina Batista (Nina), que sempre me apoiaram e me deram muita força nos momentos mais difíceis.

Ao corpo docente do Curso de Geografia desta instituição de ensino, pelos conhecimentos ministrados, em especial, aos professores doutores Antônio Albuquerque, pela orientação e paciência, Lincoln Diniz a quem devo as orientações iniciais e determinantes ao desenvolvimento deste trabalho, e Paulo Sérgio, pelos incentivos e companheirismo.

A todos os funcionários da UEPB, pela presteza e atendimento quando nos foi necessário.

Aos colegas de classe pelos momentos de amizade e apoio.

A educação não tem como objeto real armar o cidadão para uma guerra, a da competição com os demais. Sua finalidade, cada vez menos buscada e menos atingida, é a de formar gente capaz de se situar corretamente no mundo e de influir para que se aperfeiçoe a sociedade humana como um todo (SANTOS, 2007, p. 154).

RESUMO

As relações capitalistas estão promovendo a formação de indivíduos egoístas, materialistas e consumistas, em detrimento da formação de cidadãos, os quais são responsáveis pelas reivindicações de respeito a seus direitos e de melhoria na qualidade de vida da coletividade. O presente estudo se propõe a analisar os reflexos que a deficiência do direito à educação provoca na organização sócio-espacial. A importância do presente trabalho monográfico gira em torno da busca de explicações para o aumento das desigualdades sociais e espaciais experimentado pela sociedade capitalista ocidental, na qual o sistema democrático está fragilizado e é “maqueado”, dando a impressão de que o investimento e consequente crescimento da economia é o principal indicador do desenvolvimento e da melhoria da qualidade de vida da população. Para que os resultados sejam os mais satisfatórios possíveis lançaremos mão da revisão bibliográfica, especificamente, na área da geografia urbana, da educação, da sociologia e do direito, realizando um estudo que contempla diversas áreas das ciências humanas.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Cidadania. Organização sócio-espacial urbana cidadã.

ABSTRACT

Capitalist relations are promoting the formation of individual selfish, materialistic, consumerist, rather than the formation of citizens, who are responsible for the claims of respect for their rights and improve the quality of life of the community. This study aims to analyze the impacts that the disability causes the right to education in socio-spatial organization. The importance of this monograph revolves around the search for explanations for the increase in social and spatial inequalities experienced by Western capitalist society, in which the democratic system is weakened and is “maqueado”, giving the impression that investment and consequent economic growth is the main indicator of development and improvement of quality of life. For results to be the most satisfactory possible hand launch the review, specifically in the field of urban geography, education, sociology and law, conducting a study that includes several areas of the humanities.

KEYWORDS: Education. Citizenship. Socio-spatial organization urban citizen.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A QUESTÃO DA CIDADANIA NA FORMAÇÃO DE UM ESPAÇO COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA	11
1.1 A influência do consumismo, da cultura de massa e do individualismo na degeneração da sociedade.....	12
1.2 Diferenças entre os cidadãos e os não cidadãos.....	14
1.3 O cidadão trabalhador na luta pela justiça social	16
1.4 O cidadão político e o exercício efetivo da soberania popular.....	17
1.5 A formação de cidadãos através da educação.....	19
2 O ESTADO E SEU PAPEL MODELADOR NO ESPAÇO URBANO	22
2.1 A organização sócio-especial injusta refletida na segregação induzida e na autossegregação.....	22
2.2 A cidade legal e a cidade ilegal.....	25
2.3 O direito ao espaço urbano dinâmico.....	26
3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS, OS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS E A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS	28
3.1 As políticas públicas na sociedade capitalista e sua importância para o desenvolvimento sócio-espacial.....	28
3.2 A democracia grega e a participação popular na contemporaneidade.....	30
3.3 O papel dos movimentos sociais na efetivação de uma sociedade democrática.....	34
3.4 O conceito de movimentos sociais e suas práticas atuais.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
REFERÊNCIAS	43

INTRODUÇÃO

O capitalismo é um sistema econômico, político e social que transformou a sociedade mundial, impondo um novo modelo de vida, no qual impera o individualismo, o consumismo e o crescimento do capital em desfavor do desenvolvimento pleno da humanidade. Porém, o sistema capitalista em si é repleto de contradições. À medida que alguns países enriquecem, acumulam riquezas, outros empobrecem, têm seus bens usurpados; enquanto algumas pessoas têm seus direitos respeitados, outros os têm violados.

A educação e a informação são direitos básicos indispensáveis para que se tenha um desenvolvimento integral do ser humano. A educação constitui-se em um instrumento de consolidação da democracia, haja vista que é através dela que o indivíduo atinge seu pleno desenvolvimento, tanto moral quanto físico e intelectual, além disso, prepara-o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Quando o Estado capitalista nega aos indivíduos uma educação de qualidade, isto se reflete na formação de pessoas desprovidas de valores de cidadania. Em decorrência da usurpação de referido direito primário, outros direitos fundamentais são violados, a exemplo da moradia, do lazer, do trabalho digno e de tantos outros essenciais à dignidade humana. Logo, faz-se necessário entender os reflexos que a deficiência do direito à educação provoca na organização sócio-espacial.

De início, veremos que as relações sociais pautadas na desigualdade geraram os não cidadãos, incapazes de exigir e de defender seus direitos elementares, o que, por sua vez, desencadeou vários problemas na organização sócio-espacial.

Em seguida, abordaremos a importância do Estado na construção do espaço urbano. Veremos que nas cidades os espaços são criados a partir dos ideais capitalistas, em favor dos quais atua o Estado, privilegiando determinadas áreas, que são destinadas à moradia das classes abastadas, com seu entorno provido de bens e serviços essenciais e de mero lazer, enquanto que as outras áreas, destinadas à classe baixa, ficam sem um mínimo de infraestrutura e sem serviços básicos de qualidade.

Por fim, discutiremos um pouco sobre o modelo da democracia na Grécia clássica e as peculiaridades de sua sociedade, fazendo um paralelo com a atual sociedade capitalista, na qual a democracia está sob o comando de uma minoria. Além disso, abordaremos a

necessidade de aprimorar as políticas públicas e fortalecer os movimentos sociais para se alcançar a consolidação da vontade popular e da construção de uma organização sócio-espacial urbana cidadã.

1. A QUESTÃO DA CIDADANIA NA FORMAÇÃO DE UM ESPAÇO COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Ser cidadão numa sociedade é algo que não se impõe, que não se atinge de uma hora para outra, mas se conquista no cotidiano, com a convivência e experiências intersubjetivas. Apesar de dizer que a cidadania não é imposta, também é verdade que o sistema político-econômico pode estimular ou dificultar sua concretização.

A aquisição gradativa da cidadania é um fator de suma importância para sua plenitude, pois esta não nasceu em um momento específico da história:

[...] a cidadania na moderna sociedade ocidental se deu mediante o desenvolvimento dos direitos do homem em três fases distintas da história: num primeiro momento, afirmaram-se os direitos civis ou direitos de liberdade; num segundo momento, foram propugnados os direitos de participar do exercício do poder político para, finalmente, serem proclamados os direitos sociais. Os direitos não surgiram juntos na história. As três dimensões da cidadania somente se completaram no século XX. (...) O conceito de cidadania envolve a interdependência dos três tipos de direitos: civis, políticos e sociais, os quais podem, ou não, ocorrer de forma conjunta na realidade específica de cada sociedade. (FEDOZZI, 2001, p. 29-30).

Adentrando no caso da cidadania brasileira veremos que ocorreu de forma diferente aos vários países europeus e aos Estados Unidos da América, os quais foram o berço da democracia e, conseqüentemente, da cidadania contemporânea.

O capitalismo que se instalou no Brasil não obedeceu a todas suas etapas, passando por cima de algumas delas, configurando, destarte, uma imposição deste sistema, copiado de lugares onde o mesmo se deu pela ordem da evolução da sociedade, conforme iam acontecendo os fatos, numa sequência de causa e efeito.

Lembra-nos Milton Santos (2007, p. 25) que diversos processos capitalistas foram simultâneos em nosso país, cuja singularidade não foi observada noutro lugar. Para entendermos melhor tal questão é preciso que nos voltemos para o intenso século XX, no qual o Brasil passou de uma nação maciçamente ruralista, cuja economia se voltava para agricultura e pecuária, para seu extremo oposto, ou seja, uma nação urbana, na qual os migrantes rurais que até então não conheciam outro tipo de atividade, afora aquelas do setor primário, tiveram de se adaptar a um ambiente totalmente estranho (a adaptação foi forçada e difícil, além de não ter sido o bastante para inserir as vítimas do êxodo rural na crescente economia industrial e comercial), e este processo de urbanização foi fundado no consumo, e

este mesmo consumo, por sua vez, tanto levou os pobres à cidade quanto fez pobres os que ainda não o eram (SANTOS, 2007, p. 29).

Ademais, tivemos a concentração socioespacial da mídia, de seus diversos ramos, o que acabou concentrando a informação, responsável pela formação da opinião pública e, conseqüentemente, a concentração e limitação espacial do cidadão, ciente de seus direitos e deveres, sem falar ainda da formação de uma cultura de massa, consumista e egoísta. Enfim, todos estes fatores foram determinantes para a constituição de consumidores, mais precisamente denominados de não cidadãos.

1.1 A influência do consumismo, da cultura de massa e do individualismo na degeneração da sociedade

O sistema capitalista, a *contrariu sensu*, não se restringe a economia, pois esta variante é apenas um de seus aspectos. O próprio vocábulo “sistema” denota que não se trata de algo tratado isoladamente, mas sim, de um conjunto de elementos que interagem e são interdependentes, formando um corpo harmônico. Em decorrência disto, o modo de produção capitalista também se constitui em modo de vida – de ser e de viver.

O âmbito cultural é um de seus alvos mais significativos. A mudança de ideologia de vida e de objetivos a serem perseguidos é que dão força para a consolidação do capitalismo: a busca sem fim do consumo e a permanente insatisfação material. Tudo isto forma a cultura de massa. No dizer do ilustre geógrafo Milton Santos, a cultura de massa difere da cultura popular, ao passo que aquela é fruto do capitalismo, esta se origina em meio ao povo, e acrescenta:

As causas dos males aparecem como se fossem a sua solução, círculo vicioso que escancara as portas das favelas para a cultura de massas, com o seu cortejo de despersonalização, e a substituição dos projetos pessoais saídos da cultura, isto é, de dentro do indivíduo, por outros projetos elaborados de fora deste mesmo indivíduo, projetos decididos a conquistar todo mundo pela força da propaganda. Assim, a cultura popular, cultura ‘selvagem’ e irracional, é substituída, lenta ou rapidamente, pela cultura de massas; o espaço ‘selvagem’ cede lugar a um que enquadra e limita as expressões populares, e o que deveria surgir como sociedade de massas apenas se dá como sociedade alienada (SANTOS, 2007, p. 29).

A esclarecedora colocação do autor mostra-nos que devemos entender a cultura popular “selvagem” e irracional como um fenômeno caracterizado pela naturalidade, espontaneidade, autenticidade, que brota dos instintos mais introspectivos e verdadeiros do indivíduo, ao contrário da cultura de massa, que é inteiramente racional, ou melhor, é pensada

para alienar o indivíduo mediante o poderoso instrumento de persuasão, que é a propaganda, confundindo propositalmente dominação e liberdade – o homem numa sociedade consumista imagina ser livre, quando na realidade está sendo dominado, manipulado, direcionado a procurar incessantemente os bens materiais –, tornando o dinheiro a medida de tudo, configurando, portanto, a *economização* da vida social. Hodiernamente:

[...] as sociedades registram situações próximas de uma dialética da inclusão/exclusão social. Possuem condições de assimilar culturalmente as massas da população por intermédio da educação, da mídia e da lógica do consumismo individualista no interior do mercado, ao mesmo tempo em que deslocam segmentos populacionais, desfavorecendo-os por motivos econômicos e sociais. Assim, as sociedades contemporâneas terminam combinando, de maneira cada vez mais instável, a inclusão cultural e a exclusão socioeconômica. (BITTAR, 2004, p. 22).

O papel que outrora a religião desempenhou na vida em sociedade é feito agora pelo consumo. O sociólogo Max Weber mostrou as íntimas relações que houve entre a ética do protestantismo e a do desenvolvimento do capitalismo. Milton Santos, em passagem do seu livro “O Espaço do Cidadão”, considerou o consumo como o novo ópio da sociedade contemporânea, sendo seu principal meio a moda:

A grande perversão do nosso tempo (...) está no papel que o consumo veio representar na vida coletiva e na formação do caráter dos indivíduos. (...) A moda é manivela do consumo, pela criação de novos objetos que se impõem ao indivíduo. (...) Um segundo caráter da moda é sua uniformidade: cada qual deve tornar-se semelhante aos outros. (SANTOS, 2007, p. 47-50).

Fica fácil notar o quanto a moda, com a ajuda da propaganda e do crédito (MONTESQUIEU *apud* SANTOS, 2007, p. 53), serve para eternizar o consumismo, pois a mesma inventa e reinventa novas necessidades, tornando útil o que é supérfluo. Aqui está uma grande diferença entre o homem cidadão e o homem consumidor: aquele busca primeiramente obter as necessidades básicas, procurar assegurar os direitos fundamentais, enquanto ao segundo é inerente a busca por coisas supérfluas, sendo indiferente à garantia dos direitos elementares. A outra característica da moda, a uniformização, acarreta a eliminação da personalidade, a qual é indispensável, como abaixo mencionado, para elaboração de políticas públicas democráticas, incutindo no indivíduo que todos devem ter comportamentos idênticos para que não fiquem excluídos da vida em sociedade. Já falava Bittar (2004, p. 19): “pensar a situação das exclusões sociais é pensar como a cidadania está sendo negada a muitos”. Portanto, o consumo inverte a ordem das necessidades, o que deveria ser necessidade-aspiração, deixando para plano secundário, torna-se necessidade-obrigação, de urgente aquisição (ALBOU *apud* SANTOS, 2007, p. 53).

Os efeitos psicológicos desta cultura de massa são perversos ao indivíduo. “O poder do consumo é contagiante, e sua capacidade de alienação é tão forte que a sua exclusão atribui às pessoas a condição de alienados” (SANTOS, 2007, p. 48). É próprio do consumismo causar confusão, inversão de valores. Ao invés de o homem querer participar da vida política na sociedade, de se educar, crescer moral, ética e intelectualmente, sentindo-se excluído quando não alcança tais objetivos, ou seja, quando não exerce efetivamente a cidadania; ele considera-se alienado (excluído) da sociedade quando não se torna um consumidor dos bens e serviços disponíveis no mercado, até porque a realidade o faz pensar assim. A colocação de Bittar (2004, p. 23) é muito lúcida sobre o problema que sofre aquele que não é consumidor efetivo: “Estar fora do mercado é o decreto suficiente dado pela sociedade para o princípio do processo de degradação da pessoa humana [...]”.

Outro conceito que sofre distorção pela cultura capitalista é o da individualidade. Esta é imprescindível à sociedade, já que a convivência pacífica e justa entre as pessoas somente é possível mediante um processo dialético, no qual convergem e interagem inúmeras ideias. Nesse raciocínio, a lição de Milton Santos, a qual não poderíamos olvidar, é a seguinte:

A glorificação do consumo acompanha-se da diminuição gradativa de outras sensibilidades, como a noção de individualidade, que, aliás, constitui um dos alicerces da cidadania. Enquanto constrói e alimenta um individualismo feroz e sem fronteiras, o consumo contribui ao aniquilamento da personalidade [...] (SANTOS, 2007, p. 49).

Desse modo, a cultura de massa sobrepõe o individualismo à individualidade, transformando a vida social num selvagismo – agora no sentido literal da palavra, sinônimo de individualismo –, impondo uma competitividade aviltante entre as pessoas, fazendo desaparecer as solidariedades ancestrais.

1.2 Diferenças entre os cidadãos e os não cidadãos

Não devemos, desde já, confundir consumidor, eleitor e cidadão. O *consumidor* é aquele que mantém uma relação comercial de compra e venda com o vendedor (empresa ou pessoa), tendo como principal meta a aquisição material de bens e serviços. O *eleitor* tem papel reduzido dentro da sociedade, apenas presta-se para eleger os representantes, cujo direito se esgota na hora do voto. A mediocridade, a imbecilidade, ou seja, a alienação, consiste no denominador comum que une tais figuras. Por fim, o *cidadão*, este sim representa o indivíduo em sua plenitude dentro de uma sociedade. É o ser ciente de que a todo direito, que por ventura possua, existe um dever correspondente que deve cumprir para o bem das

relações sociais. Nunca esquecendo a máxima popular de que seu direito termina onde começa o do outro. Neste diapasão, Milton Santos (2007, p. 56) aduz que o cidadão realiza “inteiramente suas potencialidades como participante ativo e dinâmico de uma comunidade. (...) O cidadão é multidimensional. Cada dimensão se articula com as demais na procura de um sentido para a vida”.

Aqui, trataremos consumidor e eleitor como *não cidadão*, cuja terminologia é mais apropriada a definir todos aqueles indivíduos que ainda não atingiram um nível de formação social e consciência política em sua plenitude, servindo apenas como instrumentos a serviço da ideologia do capital.

O não cidadão contenta-se com ganhos setoriais, parciais, sendo evidente a visão limitada que tem da realidade, enquanto o cidadão não é silente, conformista, ele luta tanto por seus ideais quanto pelos ideais de toda coletividade, pois sabe que um se coaduna com o outro, são interdependentes. Isso mostra o liame que há entre o homem solitário, alienado, egoísta, e o homem solidário, livre, altruísta. Segundo Santos

A cidadania é mais que uma conquista individual. Uma coisa é a conquista de uma personalidade forte, capaz de romper com os preconceitos. Outra coisa é adquirir os instrumentos de realização eficaz dessa liberdade. Sozinhos, ficamos livres, mas não podemos exercitar a nossa liberdade. Com o grupo, encontramos os meios de multiplicar as forças individuais, mediante a organização (SANTOS, 2007, p. 103).

Note-se que o homem, de *per si*, se torna livre, no entanto, a liberdade plena, isto é, a cidadania, só é conquistada em conjunto, pois a previsão legal de que somos livres de nada vale se na realidade não pudermos fazer nossas próprias escolhas. A ação conjunta é instrumento valioso para pressionar os poderes públicos na concretização dos direitos fundamentais individuais e sociais. E perceber-se como sujeito e não como objeto da vida em sociedade é o pressuposto dessa ação libertadora, ademais, a “negativa” é a atitude por excelência de cidadão para refletir sobre seu modo de ser e viver, não se contentando com o *status quo*. “A liberdade essencial, a liberdade última e final que não pode ser arrancada de um homem, é a liberdade de dizer não, premissa básica (...) da liberdade humana. (...) Consciência e liberdade nos são dadas conjuntamente”. (BARRET, *apud* SANTOS, 2007, p. 74).

Diante da discussão já feita, concluiremos que os países que têm o capitalismo como sistema político-econômico-social, sobretudo, aqueles (semi) periféricos, incluindo o Brasil,

caminham em direção totalmente oposta ao desenvolvimento de sua sociedade, tendo por base ideológica o individualismo, o consumismo, a não cidadania.

1.3 O cidadão trabalhador na luta pela justiça social

O Estado, instituição-mor numa sociedade, cujo papel deveria ser o de conciliar os interesses particulares aos interesses coletivos, além de dar proteção aos mais necessitados no intuito de tornar a sociedade mais equilibrada e equitativa, tem na verdade uma postura diametralmente inversa, contrariando veementemente o princípio central de nossa Constituição (intitulada de “A Constituição Cidadã”), qual seja, a garantia da igualdade material e não apenas formal (legal), de todos perante a lei. A igualdade material leva em consideração as condições socioeconômicas das pessoas, isto é, as profundas desigualdades existentes no seio da sociedade brasileira (de ordem social, econômica, política, educacional, cultural etc.). “Aristóteles vinculou a ideia de igualdade à ideia de justiça (...) que é satisfeita se o legislador tratar de maneira igual os iguais e de maneira desigual os desiguais”. (SILVA, 2007, p. 213). Assim, o Estado deve observar todas aquelas situações, as quais devem influir de modo decisivo na maneira como o mesmo tem de tratar seus nacionais: os iguais, igualmente, na proporção de sua igualdade e os desiguais, desigualmente, na medida de sua desigualdade.

Nos dias de hoje é muito frequente a interferência normativa de muitas empresas particulares na vida privada, usurpando o lugar dos representantes do povo, dos legisladores, os quais têm legitimidade para decidir em nome do povo o que é melhor. Empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos se comportam como se particulares fossem, buscando desmedidamente o lucro, tratando cidadãos como clientes, usuários. A população na sua ignorância, aceita passivamente tal tratamento. Dificuldade maior se vive em relação aos direitos sociais (ditos de segunda geração), sobretudo o direito ao trabalho. É grande a defasagem de pessoas que não possuem trabalho formal, vivem na informalidade, sem garantias, sem proteção. Há diferença básica entre os que trabalham em atividade arregimentada e os que não têm sua atividade regulada por lei. Àqueles são reconhecidos os direitos dos trabalhadores, aos demais a frustração de passar a vida contribuindo para o desenvolvimento do país sem nenhum direito assegurado. Isso é preocupante porque estes são maioria a que o Estado não conseguiu inserir no limitado mercado de trabalho. Se este direito elementar não é cumprido, o que se dirá do direito de escolher *em que e onde* trabalhar, o qual é previsto em sede constitucional, porém sem ter eficácia. Muitas vezes, quando surge uma

oportunidade o indivíduo não está preparado profissionalmente, não possui educação/qualificação para assumir o emprego, outras vezes, quando o indivíduo possui conhecimento técnico-profissional, faltam vagas de emprego. No final, a separação entre os dois grupos serve de parâmetro aos que possuem e aos que não possuem cidadania. Para Wanderley G. Santos *apud* Santos (2007, p. 37)

[...] a regulamentação das profissões, a carteira profissional e o sindicato público definem, assim, os três parâmetros no interior dos quais passa a definir-se a cidadania. Os direitos dos cidadãos são decorrência dos direitos das profissões e as profissões só existem via regulamentação estatal” [...]; “a carteira profissional se torna em realidade [...] uma certidão de nascimento cívico.

Assim, o Estado ao regulamentar uma determinada profissão define quem é e quem não é cidadão. Essa interferência estatal traz consequências, como dificultar ou eliminar o papel ativo do cidadão no reclamo de direitos sociais, pondo no lugar do que poderia ser o cidadão, o seu substituto corporativo. Na luta pelos direitos o trabalhador não cidadão pensa corporativamente, na profissão que exerce; isto reflete sobre o movimento grevista, que muitas vezes é incompreendido pela população, reagindo contrariamente ao movimento, vendo-o como algo prejudicial à sociedade. Tais circunstâncias são próprias do individualismo capitalista.

1.4 O cidadão político e o exercício efetivo da soberania popular

Um dos principais direitos que o cidadão possui são os políticos, pois se forem mal exercidos provocarão um “efeito dominó”, ou seja, os direitos fundamentais ou serão mal exercidos ou, pior ainda, não serão exercidos. Os direitos “políticos”, na verdade eleitorais, são os últimos a serem conferidos aos cidadãos, tão somente a partir de 16 anos de idade. A partir desta premissa o constitucionalista brasileiro José Afonso da Silva afirma:

[...] cidadania qualifica os participantes da vida do Estado, é atributo das pessoas integradas na sociedade estatal, atributo político decorrente do direito de participar no governo e direito de ser ouvido pela representação política. Cidadão, no direito brasileiro, é o indivíduo que seja particular dos direitos políticos de votar e ser votado e suas consequências [...] (SILVA, 2008, p. 345-346)

É patente a distorção e restrição que sofre o conceito de cidadania. Nesta linha de raciocínio ser cidadão resume-se a ser eleitor. E, como já fora visto, tal relação não ocorre assim. O direito do eleitor se exaure no ato de votar, porém o cidadão exerce continuamente seus direitos, estando condicionado a sua consciência, independentemente de sua idade. Quando se fala que ao votar num candidato ou partido o eleitor assina “um cheque em branco”, aceitando inteiramente as ideias e programa político do partido, dando total liberdade

àqueles, comete um grande equívoco. Primeiramente, a nova Constituição abre caminho para um mandato imperativo (vinculando o dirigente aos dirigidos) e, segundo, os partidos políticos representam a pluralidade da sociedade brasileira.

Vivemos em um Estado Democrático de Direito, cuja forma de governo é a República, na qual impera a soberania popular, estando consagrada na Constituição da República de 1988, mais precisamente em seu art. 1º, parágrafo único (“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”). Este preceito constitucional mostra o quanto os representantes do povo têm de se manterem vinculados às aspirações populares, pois é o povo a fonte do poder, logo, este existe em razão daquele. Assim sendo, “nota-se uma crescente abertura para com introdução de, pelo menos, elementos de democracia direta¹” (SOUZA, 2005, p. 3). Analisando os princípios e institutos constitucionais, veremos que há uma tendência à legitimação do mandato imperativo – apesar de serem tímidas as disposições a esse respeito – que ao contrário do mandato livre, é a “[...] representação concebida como relação fiduciária, feita em nome de um vínculo mais estreito entre representante e representado, análogo ao que liga o mandante e o mandatário nas relações do direito privado [...]” (BOBBIO, 2006, p. 60).

Importa lembrar, ademais, que a procuração no direito privado pode ser revogada se as atitudes do mandatário não corresponderem aos desejos e necessidades do mandante, o que pode ser comparável ao mandato eleitoral, guardando-se as devidas proporções e particularidades.

O segundo ponto a que nos propomos debater foi sobre o papel dos partidos políticos. Em meio a um contexto de redemocratização a Constituição do Brasil de 1988 percebe e prevê o pluralismo como característica importante da miscigenada nação brasileira (*vide* o preâmbulo da Constituição Federal), logo, os partidos políticos seriam as instituições que melhor representariam o pluralismo, por isso não foi estabelecido um limite máximo para criá-los. Em consonância com esta colocação Milton Santos comenta:

[...] Nunca tivemos partidos políticos verdadeiramente dignos desse nome. (...) Pensava-se que a abertura política traria consigo a possibilidade da criação de

¹ Na democracia direta os cidadãos decidem os rumos do Estado e da sociedade, definindo as políticas públicas, de forma direta sem a interferência de representantes políticos. A atual Constituição brasileira prevê alguns elementos de democracia direta ao preconizar no parágrafo único do art. 1º que o povo exerce o poder “por meio de representantes eleitos ou diretamente” – segundo o art. 14 da Constituição os elementos diretos são: plebiscito, referendo e iniciativa popular.

partidos verdadeiramente representativos, cobrindo o arco-íris das idéias latentes na sociedade, com projetos políticos consistentes. Estes teriam um papel pedagógico relevante, mostrando à população o que deve ser uma democracia pluralista. (...) cada eleição, pelas campanhas galvanaria parcelas da população em torno de um ideário, capaz de permitir o acompanhamento da atividade dos eleitos, obrigando-os a uma fidelidade partidária além do alcance das cúpulas partidárias, porque devida ao próprio eleitorado [...] (SANTOS, 2007, p. 92).

O grande filósofo político Bobbio (2006, p. 68) ensina que além da democratização do Estado, ou seja, de suas instituições máximas (os três poderes), deve haver a democratização da sociedade: “da família à escola, da empresa à gestão dos serviços públicos”. Todos devem participar, em qualquer instância social. Desse modo, o autor supracitado utiliza um critério para aferir o desenvolvimento democrático numa sociedade, levando em consideração o elemento espacial. A democracia deve estar presente em cada canto da sociedade, das relações universais às mais íntimas. Concluindo sobre a importância da cidadania Eduardo Bittar explica que:

[...] a cidadania significa algo mais que simplesmente direitos e deveres políticos, e ganhando a dimensão de sentido segundo a qual é possível identificar nas questões ligadas à cidadania as preocupações em torno do acesso às condições dignas de vida. Não se deve falar em cidadania se não puder falar em acesso efetivo a direitos fundamentais da pessoa humana (BITTAR, 2004, p. 18-19).

Logo, a cidadania para ser plena necessita da garantia de acesso concreto aos direitos indispensáveis à vida digna da pessoa humana e a igualdade socioeconômica.

1.5 A formação de cidadãos através da educação

A despeito do ceticismo das pessoas em relação a uma possível consolidação da democracia e cidadania não podemos olvidar de que a solução é conhecida e viável, ou melhor, é real, pois já foi causa do desenvolvimento de vários países – e aqui falo em desenvolvimento no seu sentido mais amplo. Estamos falando, enfim, da educação.

A educação se traduz em uma modalidade da livre manifestação do pensamento, sendo pressuposto elementar à cidadania. Sua função é tão relevante que a Constituição a previu entre os direitos fundamentais, tornando, ademais, o ensino laico. Em seu art. 205 estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Mais adiante, em seu art. 206, incisos II e III, assegura que “o ensino será ministrado com base nos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, e do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”. Esta linha de raciocínio

converge com o que defende Paulo Freire na *Educação libertadora*, na qual o professor deixa de ser o “dono da verdade” e passa a dialogar, debater, trocar ideias e experiências com seus alunos, portanto, trazendo a democracia para o âmbito escolar. Eduardo Bittar (2004, p. 78) mostra o quanto a educação é valiosa, pois ela desenvolve e aperfeiçoa as faculdades físicas, morais e, especialmente, intelectuais:

A partir do conhecimento que de fato é de se reconhecer infinito e inexaurível, abrange-se múltiplas possibilidades de escolha, descortinam-se múltiplas opções profissionalizantes ou não. É a abundância de informações, qualitativamente gerenciadas, que gera a liberdade de escolha. Em contrapartida a escassez de informações engendra a falta de consciência crítica e, por conseqüência, a fácil manipulação do indivíduo. A ignorância está na base de muitos erros. (...) **Educar significa crescer.** (*grifos nossos*)

Portanto, resta claro o quão relevante é o papel da educação na sociedade. Ela é pressuposto para a libertação e o crescimento, sendo um importante instrumento da democracia e da igualdade, por isso gera tanto temor entre as autoridades. Sua falta leva à miséria tanto intelectual quanto socioeconômica.

Num mundo de globalização perversa que vivenciamos, a educação é usada como instrumento de reprodução do sistema capitalista voraz, no intuito de obstaculizar este processo libertador por ela [educação] proporcionado. Consoante divagação de Milton Santos,

[...] a educação deve ser concebida para atender, ao mesmo tempo, ao interesse social e ao interesse dos indivíduos. (...) Juntos, o interesse social e o interesse individual da educação devem também constituir a garantia de que a dinâmica social não será excludente. (SANTOS, 2002, p. 149).

Todavia, no momento atual, em meio à competitividade, ao individualismo e ao consumismo que assolam a nossa sociedade, a educação está sendo, dia após dia, desestruturada, fragmentando-se o saber e fazendo desaparecer o poder crítico – arma tão cara – e transformador dos cidadãos, tornando-os seres autômatos, treinados para ocupar uma vaga no mercado de trabalho. Compartilhando com este entendimento, Santos (2002, p. 151) afirma que

É nesse campo de forças e a partir desse caldo de cultura que se originam as novas propostas para a educação, as quais poderíamos resumir dizendo que resultam da ruptura do equilíbrio, antes existente, entre uma formação para a vida plena, com a busca do saber filosófico, e uma formação para o trabalho, com busca do saber prático. (...) Esse equilíbrio, agora rompido, constituía a garantia da renovação das possibilidades de existência de indivíduos fortes e de cidadãos íntegros, ao mesmo tempo que se preparavam as pessoas para o mercado. (...) a privatização do processo educativo pode constituir um modelo ideal para assegurar a anulação das conquistas sociais dos últimos séculos. **A escola deixará de ser o lugar de formação de verdadeiros cidadãos e tornar-se-á um celeiro de deficientes cívicos.** (*destacamos*)

A educação e a democracia devem andar juntas, evitando-se ao máximo erros de outrora quando se afirmava (na era da ditadura militar) e, ainda se afirma por alguns adeptos aos ideais dos militares da “linha dura”, que

[...] compete às elites a tarefa de promover o bem comum, mediante um processo de interação com a massa. Auscultando o povo, as elites nacionais identificam seus anseios e aspirações. Possuindo um maior conhecimento da realidade histórico-cultural e dos dados conjunturais, elas têm uma visão mais elaborada dos autênticos interesses nacionais. Cabe-lhes, assim, interpretar os anseios e aspirações, difusos no meio ambiente, harmonizando-os com os verdadeiros interesses da Nação e com o Bem Comum, apresentando-os, de volta, ao povo que, desse modo sensibilizado, poderá entender e adotar os novos padrões que lhe são propostos (SILVA, 2008, p. 127).

Por fim, a educação libertadora, ao contrário do que querem impor, só se desenvolve dentro de um ambiente democrático. Devendo, ademais, haver uma correlação entre direitos e deveres. De um lado os direitos dos profissionais da educação de terem instrumentos, condições materiais adequadas e suficientes para oferecerem um trabalho de qualidade para seus alunos, e, de outro lado, o dever de assiduidade, pontualidade e o esforço para que seu ensino seja bom, eficiente e eficaz, compatível com a excelência do cargo que exerce.

2. O ESTADO E SEU PAPEL MODELADOR NO ESPAÇO URBANO

O Estado como a instituição que representa o poder oficial dentro da sociedade possui grande influência na (re) produção do espaço, sendo o responsável atualmente pelas políticas de segregação social no espaço urbano. Além disso, as políticas estatais de habitação não levam em consideração os aspectos dinâmicos da cidade, concebendo-a como um elemento homogêneo que vai além do direito à moradia, visto que a preocupação com seu entorno é imprescindível para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

2.1 A organização sócio-especial injusta refletida na segregação induzida e na autosegregação

De início precisamos entender que uma das condições elementares de surgimento das cidades foi a *sedentarização*, fenômeno este que se refere à fixação do homem em um lugar (deixando de lado o *nomadismo*), em decorrência, sobretudo, do desenvolvimento de técnicas agrícolas e pecuárias. Neste processo de sedentarização dos povos, uma figura já existente ganha nova roupagem, o caçador, o qual passou, posteriormente, a ser o guardião da aldeia, defendendo-a contra ataques externos, tanto de animais selvagens quanto de povos estranhos. Sua função foi transformando-se e começou pouco-a-pouco a ganhar destaque na sociedade, culminando com a liderança dos aldeões, tornando-se o que Sposito (1997, p. 16) veio chamar de “caçador-chefe-político-rei”. Gradativamente estas aglomerações pré-urbanas vão se estratificando e tornando as relações sociais e econômicas mais complexas. A partir daí, a desordem espacial começou a preocupar, demandando uma estruturação das construções humanas.

Na antiguidade algumas formas urbanas já se encontram mais presentes nas cidades, a exemplo da Babilônia:

As formas predominantes eram de ruas e muros traçados retilinearmente, formando entre si ângulos retos. (...) a área da cidade já era dividida em propriedades individuais. (...) A parte mais interna era reservada aos reis e sacerdotes (poder político e religioso), e aí estavam localizados os templos dos deuses, que eram construções grandes e elevadas, geralmente tendendo a formas piramidais e cercadas por jardins. (...) As partes mais externas da cidade eram abertas a todos (SPOSITO, 1997, p. 20-21).

Deste relato verificamos que desde as primeiras cidades as diferenciações de classe já estavam presentes. A elite político-socioeconômica ocupava a área central, que era dotada de infraestrutura de residências, templos religiosos, sede de governo, área de lazer (praças e parques) dentre outros, sempre disposta de uma gama variada de bens e serviços necessários

ao bem-estar, enquanto aos demais, as áreas mais afastadas, sem um mínimo de higiene, sem moradia decente, abandonados à própria sorte, onde o traçado das ruas denota o crescimento espontâneo e desordenado da parte periférica, sem a contrapartida do Estado em acompanhar, em planejar tal expansão.

Sob a égide do sistema capitalista, as áreas centrais das cidades, por excelência locais da classe abastada, deixam de ser seu espaço de moradia, tornando-se uma área comercial, onde reina o capital, tendo fatores diversos concorrendo para tanto.

Podemos observar dois movimentos de “expulsão” das famílias abastadas dos núcleos urbanos das grandes cidades na contemporaneidade. A princípio, os terminais de transportes existentes no centro urbano, por serem pontos fixos, atraíram os fluxos de pessoas, logo, a fácil acessibilidade acarretou a diminuição de custos nos transportes de mercadorias e produtos em geral, atraindo, conseqüentemente, indústrias, depósitos e o comércio atacadista para este espaço. Contudo, a valorização do solo e a consecutiva limitação horizontal eram desfavoráveis a estes tipos de atividades, as quais foram sendo substituídas por outras, em virtude da maior seletividade decorrente do preço mais elevado dos imóveis. Por outro lado, estas vantagens locacionais para o comércio maximizar seus lucros, não foram um atrativo para as residências. O tráfego intenso de pessoas e veículos, juntamente com a poluição sonora, e o vazio da noite, que propicia insegurança pública, fez com que as moradias de luxo desaparecessem, completando o segundo movimento de evasão da classe alta para outras localidades. Lojas, escritórios, clínicas e moradores de baixo *status* social, substituíram-nas.

Segundo Marcelo Lopes de Souza há duas modalidades de segregação: a *segregação induzida* e a *autossegregação*:

[...] no caso da segregação induzida, as pessoas não “escolhem” viver aqui e não ali, sendo forçadas a isso. (...) Diferentemente, no caso da auto-segregação são as pessoas que fazem a opção de se afastar ou apartar o mais possível da cidade. (SOUZA, 2005, p. 7).

Seguindo o mesmo raciocínio, Roberto Lobato Corrêa afirma que:

Em realidade pode-se falar em auto-segregação e segregação imposta, a primeira referindo-se à segregação da classe dominante, e a segunda à dos grupos sociais, cujas opções de como e onde morar são pequenas ou nulas. (CORRÊA, 2000, p. 64).

Dos conceitos acima apresentados fica evidente que o distanciamento das pessoas do núcleo urbano não é um fenômeno exclusivo da classe baixa como o foi outrora. Porém, o que

deve ser levado em consideração são as causas que levam a essa fuga das classes sociais de alto *status* da área central. Com relação à *autossegregação*, movimento típico da classe alta, esta opta por se afastar da área contínua do perímetro urbano em busca de uma melhor qualidade de vida, o que se tornou impossível mesmo nos arrabaldes da cidade. A expansão natural e contínua das zonas urbanas acabou integrando as antigas periferias ao centro. E tal adensamento demográfico e estrutural fez com que o fluxo maior de pessoas se constituísse num atrativo para que serviços, em geral, aí se instalassem. Logo, o espaço da classe alta e média tornaram-se limítrofes, e, conseqüentemente, passaram a conviver de perto com a criminalidade, o congestionamento, a poluição atmosférica, visual e sonora. Enquanto alternativa de moradia, os abastados da sociedade podem ter para si os lugares mais agradáveis e confortáveis. Estes vão em busca de “novas amenidades e novos estilos de vida” (CORRÊA, 2000, p. 71), principalmente, espaços mais pertos da tranquilidade da natureza, da qualidade de vida salutar que esta proporciona, longe da agitação e poluição da *urbe*. Todavia, não devemos deixar de ressaltar que o lazer que a vida urbana oferece não é por eles dispensado, como *shopping centers*, academias, bares, restaurantes, boates, dentre outros.

É preciso atentar para o fato de que vivemos em um país capitalista, no qual o solo é objeto de especulação imobiliária. Seja qual for o terreno, todos estão potencialmente aptos a ser alvo dos agentes produtores do espaço, a exemplo do fenômeno da *segregação induzida*, a qual ocorre no seio das camadas populares, estando a serviço do capital. Milton Santos relata que “[...] os pobres nem mesmo permanecem nas casas que ou que lhes fazem. E não podem manter por muito tempo os terrenos que adquirem ou lhes dão, sujeitos que estão, na cidade corporativa, à lei do lucro” (SANTOS, 2007, p. 63).

Comumente a periferia social, e não física, é formada de loteamentos irregulares, terrenos de invasão, pertencentes à fazenda pública municipal, por vezes bem localizados, mas em sua maioria afastados e em área de risco, tendo a vantagem de não estarem sujeitos à incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – que se constituem em verdadeiros atrativos ao público desprovido de recursos financeiros – tornando-a [a periferia social] um lugar possível para a classe pobre viver. Entretanto, a regularização das propriedades imobiliárias, acompanhada de dotação de infraestrutura corresponde à aptidão para gerar a incidência dos tributos respectivos à titularidade da propriedade e aos serviços agora disponibilizados. Enfim, todas as citadas circunstâncias ocasionam a busca de seus humildes moradores por terrenos mais baratos, condizentes com a sua realidade. Portanto, o isolamento, a segregação destes grupos acentua-se.

Associadas a estas segregações espaciais (residenciais) estão as “segregações morais”, isto é, “a estigmatização das pessoas em função do local de moradia” (SOUZA, 2005, p. 69). O preconceito é tão forte que os moradores das periferias são vistos não como vítimas da omissão estatal, mas como ameaça ao bem-estar e ao convívio da sociedade. Assim sendo, aos pobres não resta escolha, tem de sujeitar-se a morar em áreas de risco, sem um mínimo de infraestrutura e acesso a bens e serviços essenciais, mas que pelo menos não tenha um custo alto de vida. Segundo Milton Santos (2007, p. 59), são espaços sem cidadãos, é como se as pessoas nem lá estivessem.

2.2 A cidade legal e a cidade ilegal

As diferenças entre a *autossegregação* e a *segregação induzida* têm como principal reflexo a questão da legalidade. Conforme Scarlato (1998, p. 402), “o processo de urbanização brasileira (...) acabou gerando no interior de cada cidade a existência de duas cidades: a legal e a ilegal”. Na cidade legal o processo de apropriação de uso do solo segue as vias legais, respeitando as normas técnicas codificadas, dependendo do lugar, o solo será mais ou menos valorizado, cuja variação de preço não se limita ao âmbito do mercado, perpassando a sede oficial, isto é, o próprio Estado, como um grande modelador do espaço, que atribui diversos valores tributários à terra. Infere-se destas circunstâncias que apenas as famílias abastadas possuem renda suficiente para adquirir a propriedade legitimamente. Apesar de a Constituição da República atribuir função social à propriedade, alçando-a ao nível de direito fundamental, na prática, à população de baixa renda fica inviável adquiri-la dessa forma.

Como o sistema legislativo é parte de um todo maior, que é o sistema capitalista, seu corpo de leis é por este absorvido, logo, a terra também serve de instrumento para a manutenção do *status quo*. Os governantes, como membros do poder que concretiza as ordens legais, o Poder Executivo, reproduzindo as orientações capitalistas, não têm o mínimo interesse em efetivar tal mandamento constitucional.

Os desprovidos de recursos financeiros, impossibilitados de adquirir licitamente sua moradia, recorrem às vias ilegais para que tal direito seja concretizado. A este processo clandestino de titularidade da propriedade Scarlato (1998, p. 456) denominou de “autoconstrução”. As pessoas acabam “construindo suas residências fora dos padrões técnicos legais, colocando-as em condições de risco e de insalubridade”. Geralmente as ocupações se dão em terrenos públicos, por meio de invasão ou através da compra de imóveis irregulares.

Na verdade, os compradores são atraídos pelo baixo preço do imóvel, adquirindo loteamentos de “grileiros”, que através de documentos falsos “comprovam” a titularidade do mesmo. Logo, vê-se que desde seu início os materialmente desprovidos compram, invadem, constroem, reconstroem, ou seja, atuam à margem da lei, já que não tem a contrapartida e a proteção estatal. Como consequência, os bens e serviços essenciais lhes são negados. Dentre eles, estão escolas, hospitais, áreas de lazer, presença policial, linhas de transportes coletivos, abastecimento de água, canalização e tratamento de esgotos, fornecimento de energia elétrica, calçamento, endereçamento e alinhamento de traçados de ruas e logradouros, além do acesso à cultura (museus, teatros, cinemas...). Enfim, falta planejamento e gestão includente de nossas cidades. Esse fato é agravado ainda pela característica desordenada da urbanização brasileira, pois consoante Scarlato

Característica expressiva da urbanização que marcou a colonização espanhola na América, o traçado em linhas retas das ruas e praças pode ser considerado como uma imposição do plano regular das cidades. (...) Ao contrário do plano geométrico das cidades fundadas pelos espanhóis, as cidades portuguesas criadas nos territórios da Coroa, nas capitânicas, cresceram de forma desordenada (SCARLATO, 1998, p. 412-415).

É evidente, do exposto, que a gestão e o planejamento não eram práticas do cotidiano da Administração portuguesa, e isto teve fortes reflexos na organização espacial brasileira, reflexos estes que estão presentes na atualidade. É comum o traçado do plano de nossas cidades amoldar-se à morfologia, ao relevo acidentado, íngreme e sinuoso do território. Este fator se torna mais constante e intenso à medida que adentramos em bairros populares, os quais, em sua maioria, formaram-se a partir de invasões em terrenos de relevo acidentado e de difícil acesso, sem nenhum acompanhamento do aparelho técnico-estatal, com expansão que infringe as normas legais, em desobediência às normas técnicas e às inúmeras leis que regulam as relações sócio-espaciais urbanas.

2.3 O direito ao espaço urbano dinâmico

A percepção aguçada de Milton Santos é fantástica ao defender que o direito de morar não se confunde com o direito de ser proprietário de uma casa. Aquele direito vai mais além, é o direito ao entorno, à cidade: “Por enquanto, o que mais se conseguiu foi consagrar o predomínio de uma solução imobiliária da cidade, que impede de enxergá-la com uma totalidade”. (SANTOS, 2007, p. 61).

A maioria dos profissionais responsáveis pelas políticas de habitações populares ou é de técnicos ou tem viés tecnicista, os quais entendem a cidade como um espaço estático e estético, como um conjunto de concreto, de construções, de formas; o que acaba gerando outros problemas ao invés de solucioná-los.

A cidade deve ser pensada como um espaço dinâmico – baseado nas relações sociais e sócio-espaciais, nas pessoas que lhe dão movimento, vida – onde se entrelaçam as relações individuais e coletivas. Portanto, segundo os técnicos é bastante aos pobres o direito a uma residência de poucos metros quadrados, pois como popularmente se fala: “é melhor do que não ter nada”. Entretanto, toda pessoa seja a qual classe social pertença, seja qual for sua renda, deve ter o direito a um mínimo aceitável de dignidade humana. Mais adiante, Santos (2007, p. 107) é enfático ao dizer que o indivíduo vale pelo lugar onde mora. A acessibilidade aos bens e serviços é o cerne da questão. Quando os bens e serviços não são oferecidos em certa localidade, isto impõe o deslocamento para áreas mais afastadas em busca de tais produtos, pressupondo a possibilidade de o indivíduo se mobilizar espacialmente.

A organização dos transportes obedece a essa lógica e torna ainda mais pobres os que devem pagar caro seus deslocamentos como porque os serviços e bens são dispendiosos nas periferias. E isso fortalece os centros em detrimento das periferias, num verdadeiro círculo vicioso. (SANTOS, 2008, p. 106).

Para os ricos não se configura obstáculo, mas para o pobre sim, o qual não dispõe, geralmente, de recursos financeiros para pagar caro um transporte coletivo que funciona precariamente. A prioridade do veículo particular de transporte de passageiros, que acima de tudo é antiecológico, é evidente no Brasil.

Em outros casos, bens e serviços são disponibilizados aos moradores, contudo, de natureza privada e não pública, como deveria ser. E mais uma vez, há um dilema, há um impasse. Ou as pessoas pagam pelo que lhe é oferecido (muitas vezes possuem baixa qualidade e um custo muito elevado, por que a procura é superior a oferta e a distância o torna mais caro) ou então migram ou se deslocam para outro lugar à procura de bens e serviços públicos ou mesmo privados, mas que pelo menos tenham qualidade e sejam mais baratos. De todo modo, é perceptível o poder de mobilidade e de usufruto da cidade pela classe média e alta, enquanto a classe baixa não os possui; consecutivamente, o estado de carência dos pobres é agravado, porquanto tem de pagar caro por demandas básicas que não são supridas pelo Estado, mas sim, pelo mercado, indo às vezes buscar alhures para satisfazê-las.

3 AS POLÍTICAS PÚBLICAS, OS MOVIMENTOS SOCIAIS URBANOS E A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS

As políticas públicas, apesar de serem implementadas pela atuação estatal, deverão ser debatidas e definidas com a participação do povo, seu principal destinatário, visando sempre a redução das desigualdades sociais e regionais. A dificuldade de se implementar políticas públicas legítimas e democráticas em uma sociedade capitalista não quer dizer que seja algo impossível. Em séculos remotos, mais precisamente na Grécia Antiga, o regime democrático que existia é um exemplo a ser observado na atualidade, resguardadas as devidas peculiaridades. E nessa busca da organização sócio-espacial urbana cidadã a participação dos movimentos sociais é essencial.

3.1 As políticas públicas na sociedade capitalista e sua importância para o desenvolvimento sócio-espacial

No espaço geográfico, em que vivemos, a influência cultural é determinante. O capitalismo, como todo sistema econômico, regula o modo de viver de uma sociedade, desde o ordenamento jurídico, a política, a ética, a moral, até as religiões, ou seja, influencia determinantemente as relações econômicas, sociais, políticas, religiosas, e as relações entre sujeito/espaço, como já foi discutido. Essa forma de organização sócio-espacial tem como mola propulsora o individualismo, a competitividade, o lucro, o acúmulo de riquezas, cujas consequências são terríveis e de difícil reparação. Em suas obras vastíssimas Milton Santos sempre atentou para isto

Consumismo e competitividade levam ao emagrecimento moral e intelectual da pessoa, à redução da personalidade e da visão do mundo, convidando, também, a esquecer a oposição fundamental entre a figura do consumidor e a figura do cidadão. É certo que no Brasil tal oposição é menos sentida, porque em nosso país jamais houve a figura do cidadão. (SANTOS, 2008, p. 49).

Devemos reafirmar que o capitalismo é tão avassalador e destrutivo que penetra no mais íntimo do indivíduo que o faz pensar que estas consequências são algo natural. No tempo e na sociedade em que vivemos as diferenças e desigualdades se tornam extremas. É neste momento que o imprescindível papel do Estado se faz necessário, como provedor dos mais desprovidos, como instituição social máxima que é, intermediando com imparcialidade. Entretanto, o que observamos é a indiferença do Estado diante das mazelas que assolam nossa sociedade. Um dos instrumentos que esta instituição maior possui é a utilização de políticas públicas no desenvolvimento sócio-espacial. A dificuldade de conceituar políticas públicas é

imensa, em virtude da minguada literatura que trata sobre o tema, e quando existe a abordagem teórica, esta é ínfima, parte-se logo para as experiências específicas de políticas públicas. Maria da Guia Alves Pereira (2008, p. 75)² entende que políticas públicas seriam a “implementação de ações (pelo Estado) voltadas à realização dos direitos dos cidadãos”. Porém, deve-se ter em mente que o Estado por si só não é hábil o suficiente para sua concretização, logo, torna-se imprescindível o apoio e participação dos movimentos sociais, e, porque não, da própria sociedade civil.

Para a formação de políticas públicas autênticas deve haver um movimento de duplo sentido, ou seja, uma troca de informações e ações. De um lado a sociedade deve expor seus problemas, suas carências prementes, sugerindo, discutindo e deliberando sobre como melhor aplicar o dinheiro público e em quais setores essas políticas se fazem mais urgentes. De outro lado, a imprescindível atuação do Estado, como agente imparcial, na intermediação e composição de interesses que se colidem, que são diametralmente opostos. Todavia, não é novidade que o Estado não mantenha a imparcialidade na formulação de suas políticas. Ao contrário, sua postura é claramente parcial em prol da classe alta, causando a intensificação do aprofundamento das desigualdades existentes.

O Estado deveria ter uma postura intervencionista em socorro daqueles que mais necessitam, ou seja, os desprovidos, visto que é nesse passo que as desigualdades serão reconhecidas oficialmente, encaradas, e, posteriormente, combatidas e minimizadas. E quando se fala em desprovidos não queremos restringir seu alcance apenas ao patrimônio material, mas igualmente queremos dizer que são carentes intelectuais, com pouco acesso à informação, e isto é o que torna a “roda-da-vida” estática, quanto à manutenção do *status quo*. A elaboração de políticas públicas é um espaço de negociação e para que todos saiam ganhando deve ser garantido o acesso equânime à informação (ARAÚJO, 2000, p. 282-283). Por isso, debatemos exaustivamente, na primeira parte deste trabalho, sobre a importância da informação e da educação na formação do cidadão e o papel do Estado a sua promoção. Se assim não ocorrer abre-se brechas para a manipulação e maqueamento das políticas.

² PEREIRA, Maria da Guia Alves. Políticas públicas: a defensoria pública como instrumento de cidadania. In: EUFRÁSIO, Marcelo Alves Pereira (org.). **Práticas de políticas públicas: uma perspectiva interdisciplinar**. Campina Grande: Eduepb, 2008.

A professora Tânia Bacelar tocou no ponto crucial da legitimidade da participação popular na elaboração das políticas públicas. Ela interroga sobre a procedência do financiamento destas, sendo a resposta imediata e clara, o dinheiro público, que, por sua vez, emana preponderantemente dos impostos pagos pela população, a qual renuncia uma parte de sua renda ao Estado, para que o mesmo promova o desenvolvimento sócio-espacial, atenuando as desigualdades sociais e regionais que assolam a sociedade, isto é, de um modo geral, que o erário seja utilizado na realização da melhoria das condições humanas e da justiça social (ARAÚJO, 2000, p. 282).

Desse modo, é requisito para a definição de políticas públicas autênticas e democráticas a parceria Estado-sociedade, pela qual as propostas e implementações devem partir de entidades governamentais e não governamentais, sem olvidar a sociedade civil e, por fim, a fiscalização por esta sociedade de forma direta e, indiretamente, pelo Poder Legislativo e pelo Ministério Público, além da avaliação, pelos cidadãos, da implantação dessas políticas e de seu aprimoramento. Enfim, a sociedade deve participar desse processo do começo ao fim, pois é ela a fonte e a razão de toda a ação estatal. Entretanto, corresponde a uma atuação por demais complexa e exaustiva, que demanda tempo, recursos e qualificação técnica e política dos cidadãos, dificultando, portanto, a participação popular. Porém, essa participação é indispensável, uma vez que os cidadãos devem reservar um pouco de sua vida para tratar de questões públicas, não se fechando em seu mundo particular, egocêntrico.

3.2 A democracia grega e a participação popular na contemporaneidade

Marcelo Lopes de Souza (2008, p. 322 e seguintes) toma como parâmetro de participação popular em tomadas de decisões importantes para a sociedade, ou seja, a definição de políticas pública, o exemplo das *polis* gregas da Antiguidade. Em Atenas, opostamente ao que tomamos hoje como democracia, a participação dos cidadãos³ na vida política, em regra, era efetiva, todos sabiam o quão era relevante a atuação de cada um na construção da sociedade. Assim, a democracia que vigorava na Grécia de então, era a direta. Nesta, o instituto preponderante era o da “delegação”, conforme veremos a seguir

Apesar da escravidão e do *status* subalterno das mulheres para os cidadãos (*demótai*) a democracia direta funcionava de maneira exemplar. A atividade

³ Cidadão (*demótai*) nesta época seria todo homem livre, ressalvando-se as mulheres, que possuíam *status* jurídico-político inferior àqueles, os estrangeiros (*métoikoi*) e, evidentemente, os escravos, desse modo, todos estes não gozavam de direitos de cidadania.

política, entendida como a discussão e a deliberação em torno dos *finis* da coletividade, era compreendida como um direito de todos os cidadãos e por eles valorizada como uma nobre ocupação, à qual ninguém deveria se furtar, não sendo, em absoluto, matéria para especialistas ou iniciados. No que diz respeito à grande maioria das atividades da administração pública, a expectativa normal era a de que todos os cidadãos se sentissem estimulados a se envolver e tivessem, efetivamente, a chance de participar, sendo que a escolha se dava não por eleição, forma de seleção que era encarada mais como aristocrática que como democrática, mas por sorteio. Somente para aqueles cargos e funções que exigiam conhecimento e experiência específicos (como o comando militar e a administração financeira) procedia-se a uma escolha por eleição, e não por sorteio. Aqueles que desempenhavam uma atividade pública tinham de prestar contas aos seus concidadãos durante e após o término de seus mandatos. (...) Entretanto, as decisões verdadeiramente políticas e importantes eram tomadas pela *ekklesia*, e, ainda que alguns cidadãos pudessem ser mais influentes que outros e exercer uma indiscutível liderança, ninguém, estava investido de autoridade formal que lhe permitisse sobrepor-se ao *demos*⁴ (SOUZA, 2006, p. 36-37).

Os atenienses eram bastante conscientes de seu papel. As políticas públicas na sociedade contemporânea são vistas como uma concessão e não como uma conquista, nas quais os maiores interessados não têm participado desse processo, levando-nos a concluir que aqui não existe cidadania, pois no dizer de Milton Santos *apud* Oliveira (2008, p. 78) “A cidadania pressupõe conquista através da participação em todas as fases”. Essas políticas públicas, dessa forma, estão impregnadas de assistencialismo/clientelismo. Quase que a totalidade das políticas públicas atuais mantém ou até piora o *status quo*, ao contrário do que realmente deveria ocasionar, qual seja, a emancipação/libertação – aqui este termo é utilizado em sentido amplo – do indivíduo. Santos *apud* Oliveira (2008, p. 77) ao analisar a relação entre cidadania e emancipação, esclarece que as políticas sociais promovidas pelo *Welfare State* (Estado-Providência/Estado de Bem-Estar) estabelecem uma relação de dominação pelo Estado do indivíduo, diminuindo, destarte, a sua autonomia e liberdade. Logo, reafirmamos que deve ser garantida a participação efetiva da população sem a tutela estatal, para que as decisões e, logicamente, as soluções, sejam as mais acertadas, legítimas e autênticas possíveis.

Um último ponto, mas não menos importante, a ser estudado nas políticas públicas é a questão do espaço. Por tudo o que nos propusemos a debater, vimos que a segregação sócio-espacial é um indicador da problemática por que passa as cidades brasileiras, esclarecendo, ademais, que o desenvolvimento para ser autêntico e emancipador deve abranger imprescindivelmente a variante espacial. Tanto o substrato espacial e suas formas espaciais refletem as relações sociais quanto estas são influenciadas por aquelas.

⁴ *Demos* se refere, na Grécia Antiga, ao corpo de cidadãos, os quais eram os únicos que possuíam direitos políticos (SOUZA, 2006, p. 36).

Em tese, numa cidade, local onde concentra maior número de cidadãos, os espaços mais valorizados deveriam ser, por consequência, os “espaços de participação popular” e os “espaços de autonomia” (SOUZA, 2006, p. 320), onde deveriam ser tomadas as decisões mais importantes de uma sociedade. Nesse sentido, Souza (2006, p. 321-325), mais uma vez, toma como modelo a vida política da Antiga Grécia, mais precisamente da cidade de Atenas, a qual abrigava o maior símbolo da democracia direta de todos os tempos, qual seja, a *ágora*, sendo considerada pelo autor “a mais brilhante espacialidade democrática herdada do passado”. Os limites e o entorno da *ágora* formavam um conjunto, onde se concentravam diversos serviços, públicos e privados, a disposição dos cidadãos, chamado de “complexo da *ágora*”, cujo espaço era supervalorizado ao reunir a

[...] sede de edifícios administrativos e judiciários; englobava, além disso, um local de mercado, e espetáculos teatrais também eram lá encenados. (...) Como se tudo isso não bastasse, competições esportivas e até mesmo corridas de cavalos ali se realizavam. E, por último, mas não com menor ênfase, a *ágora* serviu de local de reunião para a assembléia dos cidadãos (*ekklesia*), até que, devido ao crescimento do número daqueles que a freqüentavam, passou-se a utilizar uma suave encosta de uma colina próxima, a Pnyx, para tal fim (SOUZA, 2006, p. 322-323).

Como se percebe do acima exposto, esse espaço tinha grande relevância para a vida dos atenienses. Quando a *ágora* não comportava mais tantos cidadãos em busca de participar das tomadas de decisões da vida pública, prontamente foi transferido o local das reuniões. Diferentemente da sociedade hodierna capitalista egocêntrica, que como o próprio nome revela, preocupa-se mais com a vida e o patrimônio particular, ou seja, com a esfera privada, em detrimento da esfera pública, tida por muitos como perda de tempo. E este desprezo para com o público gera a segregação que estamos acostumados a ver no cotidiano das cidades brasileiras. Segundo o renomado cientista político Paulo Bonavides (2005, p. 23) “[...] diante desta nova sociedade capitalista o *homo oeconomico* substitui o *homo político*, o qual não se preocupa mais com questões públicas, mas com as questões e patrimônio particular”.

A grande filósofa Hannah Arendt faz uma análise sobre o que acontece nos casos em que os indivíduos desdenham a esfera pública:

Nas condições de um mundo comum, a realidade não é garantida pela “natureza comum” de todos os homens que o constituem, mas sobretudo pelo fato de que, a despeito de diferenças de posições e da resultante variedade de perspectivas, todos estão sempre interessados no mesmo objeto. Quando já não se pode discernir a mesma identidade do objeto (...) isto pode ocorrer nas condições do isolamento radical, no qual ninguém mais pode concordar com ninguém (...) os homens tornam-se seres inteiramente privados de ver e ouvir os outros e privados de ser vistos e ouvidos por eles. (ARENDR, 2005, p. 67).

Não estamos com isso dizendo que a sociedade brasileira chegou a tal extremo, mas que o caminho está sendo preparado, com isso podemos concordar. Nossos espaços públicos estão se concretizando no símbolo da segregação sócio-espacial. Dois fenômenos são possíveis de serem vistos: quando estes locais não estão sendo tomados por pessoas que geralmente personificam os “marginais”, deixando de serem visitados por indivíduos das classes média e alta, estão sendo “privatizados”, naqueles momentos em que são realizados eventos pagos, onde se costuma isolar o ambiente e fornecer toda uma estrutura de segurança com câmeras, vigia, policiais, tornando o local impróprio para a classe baixa. Desse modo, o preconceito e a discriminação afloram tanto de um lado quanto de outro, impedindo entre ambos o contato e a comunicabilidade, o que esfacela e fragmenta ainda mais as cidades, aumentando sua problemática e reduzindo suas chances de solução.

O espaço coletivo é um meio eficiente de tornar as relações entre as pessoas mais humanas e menos “coisificatórias”. Nessa última concepção, o homem não passa de mero produto, mercadoria, objeto a serviço do capital, cujas relações intersubjetivas não passam de relações comerciais, contratuais, trabalhistas.

Em estudo sobre conjuntos habitacionais em Sapopemba, São Paulo, Aída Pompeo Nogueira, comungando com o pensamento de Santos (2006, p. 384), mais especificamente, com relação ao direito ao entorno, relata que “o espaço coletivo é espaço para encontros e prática de algumas atividades em comum para os moradores”. E o que é mais preocupante é que os espaços coletivos existentes, espaços públicos por natureza, além de estarem aquém do ideal, dentro de uma escala espacial, quantitativa e qualitativamente falando, estão sendo, no dizer do emérito Prof. Milton Santos (2007, p. 64), “impunemente privatizados”, causando exclusão daqueles que não dispõem de renda suficiente para usufruir dos bens e serviços urgentes à sobrevivência, quanto mais daqueles que são secundários, por se destinarem ao lazer.

Por fim, afirma Marcelo Lopes de Souza que a democracia grega de então preocupou-se

[...] com a questão de encontrar, adaptar ou produzir formas espaciais adequadas para acolherem as funções públicas da vida democrática. Tais formas eram, não somente em suas dimensões, mas também em sua geometria, conformes à necessidade do regime democrático; não é puro acaso o fato de que formas circulares ou semicirculares, em formato de anfiteatro, constituíam a predileção dos gregos (SOUZA, 2006, p. 324).

De sua lição concluímos que é de grande valia em uma sociedade que se diz democrática, a construção de complexos espaciais multifuncionais e o investimento em formas espaciais idôneas, desde seu tamanho e geometria a sua estética, à acolher assembleias democráticas.

3.3 O papel dos movimentos sociais na efetivação de uma sociedade democrática

Mesmo que raras vezes o Estado atue positivamente na busca de solução para os problemas sócio-espaciais, isto ainda não é suficiente, pois são das bases sociais, da sociedade civil, que constituirão experiências inspiradoras e, no longo prazo, resistências e tendências de reversão do quadro atual. Por isso, devemos nos voltar ao estudo dos indispensáveis movimentos sociais na construção de uma verdadeira sociedade autônoma.

Indiscutivelmente o conceito de cidadania sofreu distorções, principalmente, se levarmos em conta que esta se constitui em importante instrumento de consolidação da democracia. De início, tomando-se o pensamento de Pinsky *apud* Eufrásio (2008, p. 22) veremos que “a cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço”. Seu pensamento mostra-nos o quão é variável a noção e a prática da cidadania, a depender da construção, do desenvolvimento cidadão promovido por um determinado povo, de certo local, em épocas distintas. Ter-se-á culturas em que este conceito está assentado em bases sólidas e haverá culturas nas quais a cidadania não ultrapassa a barreira do ideal, da formalidade, sem que de fato verifique-se no seio social.

Um verdadeiro Estado Democrático de Direito deve ser estruturado por uma cidadania ampla, englobando os diversos direitos conquistados ao longo da história, e não por uma cidadania restrita, que contempla apenas uma face destes direitos. A cidadania ampla pressupõe o direito à vida em plenitude, tanto do aspecto individual (liberdade, autonomia, exercício dos direitos, acesso às necessidades básicas) quanto do aspecto coletivo (participação de todos no destino da sociedade e mobilização social em nome da melhoria da qualidade de vida).

Na atualidade cada vez mais a cidadania está sendo vista sob sua dimensão coletiva e não individual. Os direitos e liberdades individuais já se encontram previstos em nossa Constituição e em diversas leis, porém, o grande problema a ser enfrentado é como tornar acessíveis a todos, estes direitos, tendo em vista que a cidadania coletiva tem por escopo a

luta pelos direitos dos grupos, ou melhor, pelos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Na contemporaneidade a cidadania coletiva

[...] diz respeito à busca de leis e direitos para categorias sociais até então excluídas da sociedade, principalmente do ponto de vista econômico (...) e do ponto de vista cultural (...). Assim, a cidadania coletiva privilegia a dimensão sociocultural, reivindica direitos sob a forma da concessão de bens e serviços, e não apenas a inscrição desses direitos em lei, reivindica espaços sociopolíticos, espaços onde os cidadãos podem se reunir para deliberar sobre questões e necessidades públicas, coletivas (GOHN *apud* EUFRÁSIO, 2008, p. 23).

Sendo assim, a cidadania requer participação efetiva dos cidadãos na tomada de decisão sobre os rumos da sociedade, definindo as necessidades básicas e deliberando sobre as medidas a serem utilizadas e, conseqüentemente, elaborar as políticas a serem adotadas para a melhoria da qualidade de vida de toda coletividade, acompanhada da fiscalização da efetiva aplicação destas políticas.

É certo que esta efetiva participação dos indivíduos nos negócios públicos não é promovido pela ação estatal, mas sim, pelos movimentos sociais, difundindo as ideologias entre cidadãos e conscientizando-os. A importância dos movimentos sociais é abordada por Souza (2006, p. 273), o qual relata que:

A sociedade civil, reivindicando e, mais além, opondo-se ao planejamento e à gestão conservadores, é um importantíssimo agente modelador do espaço urbano, capaz de protagonizar resistências e pressões que abrem caminho para ganhos de autonomia *hic et nunc* e podem ajudar a preparar uma futura ultrapassagem da sociedade heterônoma.

Aqui fica nítido o importante instrumento que são os movimentos sociais na conquista de uma sociedade autônoma, igualitária, justa, na qual os indivíduos tenham o direito de sonhar, de idealizar projetos e vê-los concretizados, em virtude das mesmas oportunidades de escolhas na vida. Para isso, fazem-se necessários movimentos independentes, sem intervenção estatal, com ideias e projetos autogestionários, autênticos, cuja gênese seja atributo dos verdadeiros anseios e demandas dos cidadãos.

3.4 O conceito de movimentos sociais e suas práticas atuais

Antes de analisarmos mais profundamente os movimentos sociais, devemos entender o verdadeiro sentido do termo *movimentos sociais* para não cairmos no erro de banalizá-lo, apregoando-o em toda e qualquer manifestação popular.

Marcelo Lopes de Souza (2006, p. 278-279) aduz que, a despeito de se buscar um rigor conceitual da expressão *movimentos sociais*, deve-se atentar para os elementos geográficos, culturais e ideológicos que acabam particularizando as experiências desses movimentos sociais. Assim, traçando um paralelo entre os Estados Unidos da América e os países europeus e latino-americanos percebemos que nos dois primeiros casos os movimentos sociais têm por protagonistas jovens da classe média, enquanto que na América Latina, indivíduos de faixas etárias diversas de classe baixa são os responsáveis pelos movimentos sociais.

A primeira distinção conceitual ocorre entre *ativismos sociais* (ou simplesmente activismos, para não ser redundante) e movimentos sociais. Aquele sendo o gênero, correspondendo a um conjunto mais amplo de ações públicas organizadas e relativamente duradouras, do qual os *movimentos sociais* são espécie, ou melhor, um subconjunto, uma modalidade crítica e ambiciosa de ativismo social, que ao contrário de activismos “paroquiais”, não fazem apenas reivindicações pontuais, mas articulam-nas com questionamentos que dizem respeito a problemas nacionais e internacionais, fazendo pontes entre a conjuntura e as estruturas, logo suas reivindicações e propostas são especialmente ambiciosas. Desse conceito de movimentos sociais excluem-se os activismos “paroquiais” ou microlocais, como supramencionado, e os grupos de pressão e *lobbies*. Os grupos de pressão e os *lobbies* são privilegiados pela matriz da “mobilização de recursos”, pressionando direta e fortemente parlamentares ou administradores, mediante tráfico de influência (SOUZA, 2006, p. 278).

Igualmente não devemos confundir ativismo de base local com *ativismo “paroquial”*. Há activismos “paroquiais” que realmente tem escala microlocal, consistindo em lutas de bairro, muito vulneráveis, pois não costumam tocar em questões cruciais, de curta duração, satisfazendo-se com demandas locais, cuja agenda temática é muito pontual, ou seja, de caráter corporativista. Podem sofrer cooptação de alguns de seus líderes estabelecendo “canais de diálogos” entre estes e os detentores do poder político-econômico, e, posteriormente, passar a ter existência mais ou menos formal, alcançando sua institucionalização estatal.

De outro lado, podem haver *ativismos de base local* que não sejam “paroquiais”. São, na realidade, lutas a partir do bairro, que nascem no bairro, porém, em virtude de seu conteúdo ideológico, galgaram horizontes mais longínquos, detêm grande poder de articulação com outros espaços. A satisfação de necessidades básicas materiais constitui o

objetivo maior de sua ação, porém não o único. Por ter uma agenda temática bastante crítica, orientada pelas transformações sociais, indo além da conjuntura imediata, facilita sua articulação com outros ativismos e organizações em escala que vai além da microlocal, adquirindo maior resistência contra a cooptação (SOUZA, 2006, p.286).

A segunda distinção, segundo Souza (2006, p. 280-281), faz-se necessária e útil, pois se baseia na questão espacial, observemos:

- **Ativismos urbanos em sentido amplo e fraco** – apesar de terem a cidade como principal local de manifestação não tem a espacialidade urbana como seu escopo imediato, mas as questões “setoriais”;
- **Ativismos urbanos em sentido estrito e forte** – têm por meta a solução de problemas diretamente relacionados ao espaço social, ou seja, o direito amplo e irrestrito à cidade a todos os cidadãos, como o acesso a todos os bens e serviços básicos de moradia, lazer, educação, saúde, segurança pública, isto é, os direitos sociais constitucionalmente garantidos, os quais apresentam, como debatido no subcapítulo anterior, a atuação positiva estatal no intuito de tornar a sociedade mais justa e igualitária, melhorando a qualidade de vida das pessoas e, conseqüentemente, promover a desenvolvimento sócio-espacial.

A partir da combinação da primeira diferenciação, entre ativismos “paroquiais” e movimentos sociais, e da segunda distinção, que foi vista logo acima, teremos a seguinte classificação, estabelecido pelo criterioso Marcelo Lopes de Souza (2006, p. 281): “Mero” ativismo urbano em sentido fraco; “Mero” ativismo urbano em sentido forte; Movimento social urbano em sentido fraco; Movimento social em sentido forte.

Depois de definirmos bem o significado de movimentos sociais, distinguindo-os de outras modalidades de manifestações populares, as quais também se diferenciam em inúmeros matizes, passamos agora a analisar as diversas experiências de ativismos existentes no Brasil e em outros países, observando, na prática, o que seriam movimentos sociais, seus principais problemas e as soluções cabíveis.

Na primeira parte do trabalho, ao estudarmos o espaço da moradia, vimos que as segregações, tanto a autosegregação da classe alta quanto a segregação imposta da classe baixa, são características predominantes no cenário das cidades brasileiras. Isto é reflexo do

modo parcelado pelo qual a sociedade enxerga e produz o espaço. Logo, esse modo equivocado de conceber o espaço também se reflete na visão que tem sobre sua problemática e a respectiva solução a ser tomada. E não poderíamos mais uma vez deixar de citar o olhar tão aguçado do geógrafo fluminense Marcelo Lopes de Souza (2008, p.299-300).

Em vez de ser apreendido holisticamente pelos sujeitos históricos, em vez de ser percebido na integralidade e na riquíssima dinâmica da sua produção, o espaço é apreendido parceladamente. (...) Uma tal apreensão parcelado do espaço e da problemática engendrada pela instituição total da sociedade antes embaraça que propicia o diálogo, o entrosamento e a sinergia de numerosos ‘particularismos militantes’ (...) para a práxis emancipatória.

Assim, está claro que o fundamental para se ter um movimento social em sentido forte, se faz necessário a comunhão dos diversos interesses defendidos por cada grupo, classe ou categoria social, pois os movimentos sociais não sobrevivem em cima de contradições, ambiguidades, ao passo que agindo desse modo estar-se-á reproduzindo a lógica do mercado, a qual alimenta a competitividade e desigualdades entre os indivíduos. A sociedade deve ser vista em sua plenitude, sem que os direitos de uns se sobreponham aos dos demais. Na expressão de Santos (2007, p. 101) o “homem solitário” deve ceder o lugar ao “homem solidário” para se construir sua própria liberdade e a do próximo, saindo da condição de objeto a de sujeito. Agindo nesses modos o cidadão estará ciente de que a melhoria na qualidade de vida não depende de conquistas pontuais, tão somente de uma conjuntura, mas de toda uma estrutura que precisa ser transformada, sendo protegida de toda e qualquer forma de contradição, logo a união de toda coletividade em torno de um objetivo universal encontra-se mais apta a conseguir tal feito. Entretanto, os ativistas não captaram a mensagem.

Em alusão aos ativismos sociais, Pedro Jacobi (1993, p. 14) reza que “a base social envolve fundamentalmente os setores populares e componentes da classe operária, aglutinados em torno de reivindicações vinculadas ao espaço da moradia”, mais a frente, ele complementa afirmando que a tendência é a inserção de outros grupos sociais em torno de reivindicações coletivas diversificadas e específicas, o que vem a ser chamado de “novos movimentos sociais”.

Eufrásio (2008, p.25) concorda com o pensamento anterior ao descrever que o perfil dos “movimentos sociais” está mudando, está se tornando “pluriclassista”, ou seja, estão surgindo diversos grupos organizados com interesses diversos. Porém, é de se notar que na essência nada sofreu alteração, o corporativismo, o paroquialismo, continuam fortemente presentes. Algumas classes, em meio à ignorância e a uma percepção limitada, têm como

prioridades atingir objetivos imediatos e específicos. Isto ocorre frequentemente entre as pessoas de baixa renda, como bem observa o mestre Milton Santos (2007, p. 97), “As sociedades de moradores atendem a fins específicos. (...) mas não têm fôlego para ultrapassar o funcional, deixando intacto o estrutural. Seu papel se esgota com o atendimento dos reclamos patrimoniais, e com isso se esgota a ação do grupo”.

Já outros grupos lutam em defesa da manutenção de alguns privilégios, sem perder direitos que já foram conquistados, não passando de meros grupos de pressão, como o que normalmente se vê naquelas manifestações da classe média contra o aumento da violência no entorno de suas residências, outrora tranquilo. Assim, “A maioria dos Movimentos Sociais Urbanos não tem agido para transformar a sociedade, imprimindo-lhe um sentido novo, mas atua principalmente como grupos de pressão sobre o Estado [...]” (JACOBI, 1993, p. 150).

Uma das preocupações emanadas dos “novos movimentos sociais” diz respeito a sua vinculação ao poder estatal. Nesse passo, é preciso entender a institucionalização das mobilizações como algo positivo que proporciona maior organização e consolidação no cenário político, concentrando maiores forças para poder intervir no *status quo* e, assim, ofertar à sociedade ideias inéditas com novas alternativas.

Diferentemente, a burocratização, essa sim perniciosa, atribui ao ativismo um funcionamento e operacionalização similar à administração pública, mantendo privilégios para seus principais agentes e auxiliares, além de desestruturar a participação autêntica dos indivíduos (SOUZA, 2008, p. 292-293).

Vale lembrar que a burocratização pressupõe a cooptação de seus principais líderes pelo aparelho do Estado, os quais servem de ponte de negociação/interação com as respectivas organizações ativistas, porém tal negociação serve para mascarar os jogos de interesses que estão por trás: os líderes cedem aos apelos do Estado, enquanto este oferece benefícios e garantias individuais.

A redemocratização da república e a promulgação da nova Constituição (1988) trouxeram consigo a liberalização política e o pluripartidarismo, ocasionando o enfraquecimento e a vinculação dos “novos movimentos sociais” aos partidos. Pedro Jacobi (1993, p. 158) é enfaticamente contrário à confusão entre mobilizações populares e partidos políticos, o qual declara que “se a opção se dá por uma autonomia maior, emerge a questão da eficiência política; se se decide pela participação ativa num determinado partido, surge o risco

de estes movimentos serem cooptados ou esvaziados”. Essa nova conjuntura nos mostra a multiplicação que houve de canais participativos formais em detrimento dos movimentos espontâneos e autônomos que realmente estavam comprometidos com as demandas populares e fazendo resistência a estrutura capitalista da sociedade.

A despeito de os “novos movimentos sociais” se aterem à escala microlocal e às questões pontuais e concretas, Souza (2008, p. 286) ensina que a durabilidade e eficácia do ativismo somente será possível se a luta de bairro tiver capacidade para superar esta visão restrita da problemática e respectiva solução, ampliando seus horizontes de questionamentos, contatos, articulação e atuação. Apesar das mobilizações surgirem, em sua maioria, sob reivindicações específicas e localizadas espacialmente, possuem grande possibilidade de transformá-las em lutas a partir do bairro, interagindo com outras escalas – de caráter supralocal e não paroquial – sendo fortemente combativas, desde que seu conteúdo esteja inserido em um contexto mais amplo.

Por fim, é importante sabermos que os “novíssimos ativismos urbanos” – expressão defendida por Souza (2008, p. 309) – devem representar “demandas interclassistas”, onde o que é socialmente heterogêneo é o movimento no seu conjunto, e não as ações específicas, que devem ser muito mais homogêneas” (JACOBI, 1993, p. 157-158). Os movimentos devem ter por fundamento, para que já não nasçam fadados ao fracasso, ideias inovadoras aptas a substituir satisfatória e suficientemente a sociedade injusta e desigual da atualidade, evitando que se prenam às ideologias de outrora e de alhures.

Sendo assim, a sociedade organizada deve intervir na elaboração das políticas públicas para que estas sejam direcionadas à realização do bem-estar de toda coletividade e a construção de um espaço urbano socialmente mais justo, sem deixar que os anseios pessoais se sobreponham à busca do objetivo universal de dignidade para a vida de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De tudo o que foi exposto anteriormente, observamos que o conceito de cidadão não se resume às figuras do indivíduo consumidor e eleitor, os quais são espécies do gênero não cidadão. Ser cidadão é mais do que está apto a integrar o mercado consumidor ou preencher os requisitos legais de eleitor. A cidadania somente é plena quando o indivíduo tem capacidade política, de participar das discussões públicas sobre seu próprio destino e de toda coletividade. E para atingir tal objetivo, dois instrumentos são indispensáveis, a informação construtiva e a educação “libertadora”. Porém, numa sociedade assentada sob as bases do sistema capitalista, há muitas contradições e desigualdades, na qual, em decorrência principalmente da baixa qualidade educacional cria-se uma gama de indivíduos despidos de um mínimo de cidadania, os chamados não cidadãos, os quais pensam individualmente e se comportam no cotidiano de modo egoísta, tendo como valores supremos o acúmulo de riquezas aliado ao consumismo. A formação de uma cultura de massa, que pensa e age individualmente e é apática politicamente, propicia a tomada do poder, que deveria ser do povo, pelos grandes capitalistas, e nessas circunstâncias, a sociedade passa a ser construída para o desenvolvimento dos anseios do capitalismo. Assim sendo, a própria organização sócio-espacial sofre essa intervenção, a qual é planejada para a classe abastada. A apropriação e uso do espaço, objeto da política estatal em conformidade com as ideologias do sistema capitalista, originam relações sociais frágeis e desiguais, obstaculizando e enfraquecendo consequentemente os movimentos sociais.

Vimos que dentro de uma mesma sociedade urbana capitalista existe dois espaços bem delimitados, um que recebe a proteção do Estado e das normas legais, dotado de infraestrutura e de bens e serviços diversificados e de qualidade, enquanto o outro não recebe a mesma atenção do poder estatal, desenvolvendo-se à margem da lei e por isso é indiferente a atuação governamental, sendo abandonado à própria sorte e mantido sem um mínimo de infraestrutura, de bens e serviços, e quando tem é inadequado, escasso e desprovido de qualidade. Daí porque a simples remoção de pessoas de um local de risco para um conjunto habitacional popular, sem a existência das benfeitorias acima apontadas, torna o lugar um espaço estático sem o dinamismo necessário para a melhoria de qualidade de vida de seus moradores, os quais devem buscar outros espaços para satisfazer suas demandas.

Sabe-se que as mudanças nesse quadro somente são possíveis pela participação e solidariedade do povo na tomada de decisões, ou melhor, na definição das políticas para o

progresso humano. O individualismo, típico da sociedade capitalista, dificulta a consolidação dos valores democrático-coletivistas, pelos quais as pessoas discutem e traçam as diretrizes que orientarão as políticas públicas. É por isso que a reordenação do espaço por meio da atuação do Estado – ente político este responsável pelo bem comum –, como também a criação de estruturas institucionais que valorizem as manifestações coletivas, são imprescindíveis e urgentes para a formação de verdadeiros cidadãos que lutam pelo respeito a seus direitos e pela concretização da melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como de toda sociedade, em consonância com o exemplo da sociedade grega que dava especial atenção ao espaço de reunião popular para o exercício da democracia.

A reação da sociedade contra as desigualdades sociais e espaciais faz-se mediante o ativismo, cujas espécies, ativismo de base local e movimentos sociais, são autênticos e representam os anseios do povo. Através desses ativismos muitas conquistas foram atingidas, contudo, devemos ter cuidado com o surgimento dos “novos movimentos sociais”, que sofrem intervenção estatal e tem seus principais líderes corrompidos, pautando-se em ações políticas fragmentadas e fragmentadoras das conquistas sociais.

Assim sendo, a formação de uma organização sócio-espacial urbana cidadã depende da atuação imparcial do Estado e dos movimentos sociais, condicionada, por conseguinte, à constituição de uma sociedade de cidadãos críticos e inconformados com a manutenção do *status quo*, que fiscalizem a destinação do dinheiro público e cobrem as medidas necessárias à concretização do bem comum e da justiça sócio-espacial.

REFERÊNCIAS

- ALVES, William Rosa. Urbanização e reprodução social: educação como política urbana antipolítica no Brasil. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (orgs.). **Dilemas urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2005.
- ARAÚJO, Tânia Bacelar. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro**: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revan, 2000.
- ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. 10 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 12 ed. São Paulo: Editores Malheiros, 2005.
- CARLOS, Ana Fani A. **A cidade**. 8 ed. São Paulo: Contexto, 2007.
- CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano**. São Paulo: Ática, 2000.
- EUFRÁSIO, Marcelo Alves Pereira (org.). **Práticas de políticas públicas**: uma perspectiva interdisciplinar. Campina Grande: Eduerp, 2008.
- FEDOZZI, Luciano. **Orçamento participativo**: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre. 3 ed. Porto Alegre: Tomo Editorial; Rio de Janeiro: UFRJ/IPPUR, 2001.
- JACOBI, Pedro Roberto. **Movimentos Sociais e Políticas Públicas**. 2 ed. São Paulo: CORTEZ: 1993.
- MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- NOGUEIRA, Aída Pompeo. Desvendando o habitar no espaço urbano periférico: conjuntos de habitação social em Sapopemba, São Paulo. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. OLIVEIRA, Arioaldo Umberlino de. (Org.) **Geografias das Metrôpoles**. São Paulo. Editora Contexto, 2006.
- SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. 7 ed. São Paulo: Edusp, 2007.
- _____. **A urbanização brasileira**. 5 ed. São Paulo: Edusp, 2008.
- _____. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 16 ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- SCARLATO, Francisco Capuano. **Eu e o outro**: a construção da cidadania. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1998.
- SILVA, José Borzacciello da. Estatuto *da* cidade *versus* estatuto *de* cidade – eis a questão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (orgs.). **Dilemas urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

SILVANA, Pintaúdi. Espaço e Estado: políticas urbanas em discussão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (orgs.). **Dilemas urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Cidade, urbanização, metropolização**. Presidente Prudente: UNESP, 1997.

SOUSA, Marcelo Lopes de. Participação popular no planejamento e gestão de cidades sociopolítico-espacialmente fragmentadas: um ensaio sobre enormes obstáculos e modestas possibilidades. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; LEMOS, Amália Inês Geraiges (orgs.). **Dilemas urbanos**: novas abordagens sobre a cidade. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2005.

_____. **ABC do desenvolvimento urbano**. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **A prisão e a ágora**: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.